PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 493/02 002
Protocolo

LEI Nº 909

DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

"ALTERA A REDAÇÃO DOS §§ 2º, 3º e 7º E 11 DO ARTIGO 46 DA LEI 759 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999 E DO ANEXO ÚNICO DA LEI 779 DE 06 DE JANEIRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os §§ 2º, 3º, 7º e 11 do artigo 46 da Lei 759 de 04 de outubro de 1999, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 46 - .....
.....

§ 2º Quando os filhos, os enteados, o maior sob guarda ou tutela, os irmãos órfãos, forem inválidos, serão considerados dependentes enquanto durar a invalidez.

§ 3º Equipara-se aos filhos para os efeitos do caput e inciso IV deste artigo, o legitimado, enteado, adotado, sob guarda e tutelado, fazendo prova o primeiro pela certidão de registro civil, na qual conste o nome do segurado, e os demais através do respectivo documento judicial;
.....

§7º Os dependentes constantes dos incisos VI e VII devem fazer prova de dependência econômica para efeito de concessão de benefícios decorrentes de morte do segurado;
.....

§ 11 Mediante declaração escrita do segurado, o pai invalido e a mãe poderão concorrer com a esposa ou o marido, salvo, se existirem filhos com direito às prestações".
.....

Art. 2º Revogam-se os §§ 5º, 10, 12, 13, 14 e inciso VIII do artigo 46 da Lei nº 759 de 04 de outubro de 1999.

Art. 3º O artigo 1º e o anexo único da Lei nº 779 de 06 de janeiro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam criados os cargos de Presidente – CC 01, Assessor Jurídico – CC 01, Diretor Administrativo e Financeiro – CC 02, Diretor de Benefícios – CC 02 e Diretor da Divisão de Contabilidade – CC 02, no âmbito da estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – I.P.S.M., cujos vencimentos e vagas são os constantes do anexo único desta Lei."

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 693/02
Folha 003
Protocolo

"Anexo Único
Cargo de Provimento em Comissão

Cargos	*Quantidade*	*Símbolo*	*Vencimentos – R$*	*Gratificação – R$*
Presidente	*01*	*CC 01*	*200,00*	*1.010,00*
Assessor Jurídico	*01*	*CC 01*	*200,00*	*1.010,00*
Diretor de Benefícios	*01*	*CC 02*	*94,00*	*529,00*
Diretor Administrativo e Financeiro	*01*	*CC 02*	*94,00*	*529,00*
Diretor do Departamento de Contabilidade	*01*	*CC 02*	*94,00*	*529,00*

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 493/02
Folha 004
Protocolo

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 12 / 11 / 2002

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

À Secretaria Legislativa,

Segue o presente processo para providências.

Em 13/11/2002

Ao Protocolo.

Segue presente Lei para ser arquivada uma vez que foi convertida como projeto de Lei nº 858/02 de 30 ~~junho~~ agosto 2002

21/11/02